

C A M A R A M U N I C I P A L D E C A C O N D E

AUTOGRAFO DE LEI Nº 23

A Camara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR\$233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) á verba 121-8-13-0, Exação e Fiscalização Financeira-Pessoal- Substituições, devidos a António Samuel de Sousa.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira  
PRESIDENTE



  
Alcindo Moreira